



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 23 de novembro de 2011.

Ano II, Edição nº 292, Pág. 1

## PORTARIA N. 550/2011-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Secretário Geral de Administração exarado no Requerimento datado de 27.9.2011,

### RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor IGOR HANAN SIMÕES, matrícula n 1514-8A, para participar do curso "Prática de Redação Oficial e Elaboração de Relatórios e Pareceres Técnicos no Setor Público" na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 28.11 a 2.12.2011,

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 8 de novembro de 2011.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO  
Conselheiro-Presidente

## PORTARIA N. 559/2011-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Secretário Geral de Administração exarado no Requerimento datado de 2.9.2011,

### RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor SERGIO AUGUSTO ANTONY DE BORBOREMA, matrícula n.105-8A, para participar do curso "Gestão Integrada de Almoxarifado, Patrimônio e Contabilidade pública na Administração", a ser realizado na cidade de Brasília/DF, no período de 22 a 25.11.2011;

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que o referido servidor apresente após o retorno à atividade junto a esta Corte, os respectivos comprovantes de embarque e relatório de viagem;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de novembro de 2011.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO  
Conselheiro-Presidente

## PORTARIA N. 566/2011-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Secretário Geral de Administração exarado no Memorando nº 545/2011- ECP/AM, datado de 11.11.2011,

### RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, a fim de cumprirem as metas objetivadas pelo "Programa de Capacitação dos Jurisdicionados do Estado do Amazonas" a ser realizado nos municípios e períodos descritos ao lado de seus respectivos nomes:

NOME	MATRÍCULA	MUNICÍPIO	PERÍODO
José Augusto de Souza Melo	1364-1A	Lábrea	20 a 22.11.2011
Julio Alan dos Santos Viana	1361-7A	Lábrea	22 a 26.11.2011
Elias Cruz da Silva	1336-6A	Lábrea	22 a 26.11.2011
Marco Hugo Henriques das Neves	1346-3A	São Gabriel da Cachoeira	22 a 25.11.2011
Jeane Silva Santos	1332-3A	São Gabriel da Cachoeira	20 a 23.11.2011
Madson Lino de Assis Rodrigues	1236-0A	São Gabriel da Cachoeira	23 a 27.11.2011

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que os referidos servidores apresentem após o retorno à atividade junto a esta Corte, os respectivos comprovantes de embarque e relatório de viagem;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de novembro de 2011

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO  
Conselheiro Presidente





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 23 de novembro de 2011.

Ano II, Edição nº 292, Pág. 2

## PORTARIA N. 567/2011-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Secretário Geral de Administração, exarado no Memorando nº 546/2011- ECP, datado de 11.11.2011,

### RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, a fim de cumprirem as metas objetivadas pelo "Programa de Capacitação dos Jurisdicionados do Estado do Amazonas" a ser realizado nos municípios e períodos descritos ao lado de seus respectivos nomes:

NOME	MATRÍCULA	MUNICÍPIO	PERÍODO
Francisco Antônio Pinto Neto	1095-2A	Maués	20 a 26.11.2011
Lelita Botelho de Oliveira	1283-1B	São Gabriel da Cachoeira	20 a 27.11.2011
Patricia Remigio Cordeiro	1116-9A	São Gabriel da Cachoeira	20 a 27.11.2011

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que os referidos servidores apresentem após o retorno à atividade junto a esta Corte, os respectivos comprovantes de embarque e relatório de viagem;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de novembro de 2011.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO  
Conselheiro-Presidente

## PORTARIA N. 568/2011-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Despacho do Senhor Secretário Geral de Administração, exarado no Requerimento datado de 8.11.2011,

### RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor MOZART SANTOS SALLES DE AGUIAR JÚNIOR, matrícula n. 701-3A para participar do curso de

"Auditoria Prática no Setor Público", a ser realizado na cidade de Recife/PE, no período de 28.11 a 2.12.2011;

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que o referido servidor apresente após o retorno à atividade junto a esta Corte, os respectivos comprovantes de embarque e relatório de viagem;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de novembro de 2011.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO  
Conselheiro-Presidente

## PORTARIA N. 569/2011-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Secretário Geral de Administração exarado no Requerimento datado de 10.11.2011,

### RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor EUDERIKES PEREIRA MARQUES, matrícula nº 1242-4A, para participar do curso de "Licitações de Obras Públicas e Contrato na Prática", a ser realizado na cidade de Manaus/AM, nos dias 28 e 29.11.2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de novembro de 2011.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO  
Conselheiro-Presidente

## PORTARIA N. 570/2011-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Secretário Geral de Administração exarado no Ofício n. 027/2011-Gab. JCSF, datado de 25.10.2011, subscrito pelo Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho,





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 23 de novembro de 2011.

Ano II, Edição nº 292, Pág. 3

## RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **MARILEUDA MORAES DOS SANTOS**, matrícula n. 1130-4A, para participar do curso de "Prática de Redação Oficial e Elaboração de Relatórios e Pareceres Técnicos no Setor Público" a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 28.11 a 2.12.2011;

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a referida servidora apresente após o retorno à atividade junto a esta Corte, os respectivos comprovantes de embarque e relatório de viagem;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de novembro de 2011.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO  
Conselheiro-Presidente

## PORTARIA N. 571/2011-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Secretário Geral de Administração exarado no Memorando n. 120/2011, datado de 12.8.2011, subscrito pela Diretora da DEGESP,

## RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores **UDISON DE JESUS PINTO DOS SANTOS**, matrícula n. 1387-0A e **DANIEL HENRIQUE CALDEIRA CRUZ**, matrícula n. 1523-7A, para participarem do curso de "Desenvolvimento Gerencial", a realizar-se na cidade Florianópolis/SC, no período de 21 a 25.11.2011,

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que os referidos servidores apresentem após o retorno à atividade junto a esta Corte, os respectivos comprovantes de embarque e relatório de viagem;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus de 17 de novembro de 2011.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO  
Conselheiro-Presidente

## PORTARIA Nº 572/2011-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o Despacho nº 107/2011, da Diretora de Recursos Humanos, datado de 17.11.2011.

## RESOLVE:

CONCEDER à servidora **MARIA SEMIRAMES DE SOUZA BRITTO**, matrícula n. 1469-9A, o adicional de escolaridade no percentual de 20% (vinte por cento) com fulcro no art. 12, da Lei nº 3.486, de 08.03.2010, republicada no DOE de 14.04.2010, a contar de 14.11.2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de novembro de 2011.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO  
Conselheiro-Presidente

\*Republicada por incorreção

## PORTARIA Nº. 572-A/2011-GPDRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Secretário Geral de Administração, exarado no Memorando nº 134/2011-SECEX, datado de 16.11.2011, subscrito pelo Secretário Geral de Controle Externo,

## RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LÚCIA DE FÁTIMA PIRES**, matrícula n. 242-9A, para responder pela Diretoria de Controle Externo da Administração dos Municípios do Interior - DCAMI, durante o afastamento do titular **MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO**, matrícula nº 120-1A, no período de 16 a 18.11.2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de novembro de 2011.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO  
Conselheiro Presidente

## PORTARIA N. 573/2011-GPDRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 23 de novembro de 2011.

Ano II, Edição nº 292, Pág. 4

## RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **TAMARA HELENA VELOSO HAYDEN**, matrícula n. 033-7A, para responder pela Diretoria de Recursos Humanos - DRH, durante a ausência da titular **KÁTIA MARIA NEVES LOBO**, matrícula n. 000.386-7A, no período de 21 a 25.11.2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de novembro de 2011.

**JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO**  
Conselheiro-Presidente

## PORTARIA N. 574/2011-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

## RESOLVE:

DESIGNAR a Auditora **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula n.297-6A, para substituir a Procuradora de Contas **EVELYN FREIRE DE CARVALHO L. PAREJA**, matrícula n.893-1A, na Comissão de Legislação e Regimento Interno, instituída pela Portaria nº 071/2010-GPDRH, datada de 8.2.2010, durante o seu afastamento, no período de 21 a 25.11.2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de novembro de 2011.

**JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO**  
Conselheiro-Presidente

## PORTARIA N. 575/2011-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Secretário Geral de Administração, exarado no Memorando n. 109/2011/MP-PG, datado de 17.11.2011,

## RESOLVE:

I - DESIGNAR o Senhor Procurador de Contas Dr. **RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA**, matrícula n. 1050-2A, para participar do "IV Congresso Brasileiro de Controle Público", a ser realizado na cidade de Aracaju/SE, no período de 23 a 25.11.2011;

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de novembro de 2011.

**Conselheiro JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO**  
Presidente, em exercício

## PORTARIA N.º 576/2011-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Secretário Geral de Administração, exarado no Memorando n. 090/2011, datado 16.11.2011,

## RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores **FERNANDO DA SILVA MOTA JÚNIOR**, matrícula nº 1238-6A, **GENZIS KHAN PINHEIRO LAZARO**, matrícula n. 1240-8A, **GILBERTO SALUSTIANO DE MORAES E SILVA**, matrícula n. 111-2A, **JORGE LUIZ DE ARAUJO BASTOS**, matrícula nº 1241-6A, **JÚLIO VERNE DE MATTOS P. DO C. RIBEIRO**, matrícula nº 799-4A, **RAYGLON ALENCAR BERTOLDO**, matrícula n.º 1323-4A, **NATALIE GRACE FILIZOLA DE OLIVEIRA**, matrícula n. 1237-8A e **HORTENÇA DA SILVA SAMPAIO**, matrícula n. 1321-8A, para participarem do curso de "Licitações de Obras Públicas e Contrato na Prática" a ser realizado na cidade de Manaus/AM, nos dias 28 e 29.11.2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 21 de novembro de 2011.

**Conselheiro JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO**  
Presidente, em exercício

## ATO Nº 098/2011-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o art. 102, III da Lei nº 2423, de 10 de dezembro de 1996 (Lei Orgânica do TCE), c/c o art. 29, V e XIII, da Resolução nº 04 de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do TCE);

CONSIDERANDO a Decisão Plenária de 22.10.2008, que homologou o Concurso Público de Provas e Títulos, realizado por este Tribunal, para provimento dos cargos de Analista Técnico de Controle Externo (Auditoria Governamental), Analista Técnico de Controle Externo (Auditoria de Obras Públicas), Analista Técnico de Controle Externo (Tecnologia da Informação) e de Assistente de Controle Externo;





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 23 de novembro de 2011.

Ano II, Edição nº 292, Pág. 5

**CONSIDERANDO** os arts. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil e 109, II, da Constituição do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o art. 266 da Constituição do Estado do Amazonas c/c o art. 13, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 e art. 7º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, bem como a Resolução nº 08, de 22 de julho de 1999;

**CONSIDERANDO** os arts. 5º, I, 7º, I, 8º, 10º, parágrafo único, 41º, § 2º e 45º, parágrafo único da Lei Estadual nº 1.762, de 14 de novembro de 1986;

**CONSIDERANDO** os capítulos II, XIII e XIV do Edital nº 01/2008 de Concurso Público de Provas e Títulos do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o Ato n. 097/2011, datado de 26.10.2011, que tornou sem efeito a nomeação da candidata **CRISTINA COELHO DA SILVA**, do cargo de Analista Técnico de Controle Externo desta Corte de Contas;

## RESOLVE:

**I – NOMEAR**, nos termos do art. 7º, I, c/c art. 8º, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, o candidato, abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento do cargo de **Analista Técnico de Controle Externo**, de acordo com a ordem de classificação:

Cargo: A01 - ANALISTA TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO

NOME	DOCUMENTO	CLAS
MARCOS MALCHER SANTOS	0000013885502	81ª

## II – DETERMINAR:

a) Que o candidato nomeado apresente na Diretoria de Recursos Humanos do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155 – Parque 10, no horário das 8:00h às 12:30h, a documentação original abaixo relacionada, acompanhada de fotocópia, de acordo com o disposto no capítulo XIII do Edital do Concurso, além da documentação complementar para composição dos registros funcionais do servidor:

### DOCUMENTOS PARA POSSE

1. Certidão de Nascimento ou Casamento;
2. Título de Eleitor, com o comprovante de votação da última eleição;
3. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
4. Cédula de Identidade;
5. Declaração de Bens e Rendimentos, atualizada até a data da posse;
6. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
7. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
8. Quatro fotos 3x4, recentes;
9. Comprovante de escolaridade prevista no Edital;
10. Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;
11. Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais, da Justiça Federal, da Justiça Militar e da Justiça Estadual, dos

lugares em que tenha residido nos últimos 05 anos, expedida no máximo, há 06 meses;

12. Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 05 anos, expedida no máximo, há 06 meses;

13. Se servidor, declaração do órgão a que esteja vinculado, de não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade administrativa, expedida no máximo, há 06 meses.

### DOCUMENTOS PARA REGISTROS FUNCIONAIS

- 1) Comprovante de residência atualizado;
- 2) Cópia da certidão de nascimento de dependentes, se houver;
- 3) Curriculum vitae resumido;

b) Que seja tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato que não apresentar qualquer um dos documentos comprobatórios previstos no capítulo XIII do Edital nº 01/2008 do Concurso, dentro do prazo legal, sendo convocado aquele que o suceder na ordem de classificação;

c) Que somente será investido no cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do mesmo, após submeter-se ao exame médico, de caráter eliminatório, a ser realizado por Junta Médica Oficial ou, na sua impossibilidade, por Instituição particular escolhida pela Comissão instituída pela portaria nº 389, de 10 de novembro de 2008.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 4 de outubro de 2011.

**JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO**  
Conselheiro-Presidente

\*Republicado por incorreção

### ERRATA

Portaria n. 563/2011-GPDRH, datada de 14.11.2011, publicada na página 3 do DOE de 18.11.2011.

**ONDE SE LÊ:** CARLOS ALBERTO MESQUITA.

**LEIA-SE:** CARLOS ALBERTO MESQUITA DE CASTRO.

**KATIA MARIA NEVES LOBO**  
Diretora de Recursos Humanos

### DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 022/2010 e,

**CONSIDERANDO** a autorização de ordem do Presidente deste Tribunal, as fls. 02, do Processo Administrativo nº 5941/2011;





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 23 de novembro de 2011.

Ano II, Edição nº 292, Pág. 6

**CONSIDERANDO** o despacho da DJUR o qual nada obsta o deferimento do pedido para esta espécie de procedimento, as fls. 07-verso, do processo supracitado;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

## RESOLVE:

**CONSIDERAR** inexigível o procedimento licitatório para inscrição do servidor Mozart Santos Salles de Aguiar Júnior, no curso de "AUDITORIA PRÁTICA NO SETOR PÚBLICO", a ser ministrado, no período de 28 a 02 de dezembro, a ser realizado na cidade de Recife/PE, que será realizado pela empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº 36.003.671/001-53, situada à Avenida Chanpagnat, número 645, Ed. Palmares, SI 502, Centro – Vila Velha/ES. O valor total das inscrições é de R\$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 18 de novembro de 2011.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário Geral de Administração

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

**RECONHEÇO** a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para realização da inscrição no "AUDITORIA PRÁTICA NO SETOR PÚBLICO".

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 18 de novembro de 2011.

**JÚLIO ASSIS CORREA PINHEIRO**  
Conselheiro-Presidente

## DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 022/2010 e,

**CONSIDERANDO** a autorização de lavra do Presidente deste Tribunal, as fls. 02, do Processo Administrativo nº 5961/2011;

**CONSIDERANDO** o despacho da DJUR o qual nada obsta o deferimento do pedido para esta espécie de procedimento, às fls. 06-verso, do processo supracitado;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

## RESOLVE:

**CONSIDERAR** inexigível o procedimento licitatório para inscrição dos servidores Rayglon Alencar Bertoldo, Natalie Grace Filizola de Oliveira, Hortença da Silva Sampaio, Cleudinei Lopes da Silva, Fernando da Silva Mota Junior, Genzis Khan Pinheiro Lázaro, Gilberto Salustiano Moraes e Silva, Jorge Luiz de Araújo Bastos e Júlio Verne de Mattos P. do C. Ribeiro, no "CURSO DE LICITAÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E CONTRATOS NA PRÁTICA", a ser ministrado, no período de 28 e 29 de novembro, nesta cidade, que será realizado pela empresa JAM JURÍDICA EDITORAÇÃO E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 00.803.368/0001-98, situado à Avenida Praia de Itapoan, s/n.º, Lote 49 a 52, Salas D 2.4 e D 2.5, QD 17, Shopping Boulevard, Vilas do Atlântico – Lauro de Freitas/BA. O valor total das inscrições é de R\$ 17.910,00 (dezesete mil novecentos e dez reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 18 de novembro de 2011.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário Geral de Administração

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

**RECONHEÇO** a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para realização das inscrições no "CURSO DE LICITAÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E CONTRATOS NA PRÁTICA".

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 18 de novembro de 2011.

**JÚLIO ASSIS CORREA PINHEIRO**  
Conselheiro-Presidente

## ERRATA

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 03/2011, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE no dia 21/11/2011.

**ONDE SE LÊ:**

Manaus, 21 de outubro de 2011.

**LEIA-SE:**

Manaus, 21 de novembro de 2011.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 23 de novembro de 2011.

Ano II, Edição nº 292, Pág. 7

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de novembro de 2011.

ENGº FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES  
Secretário Geral de Administração

## ERRATA

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 04/2011, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE no dia 21/11/2011.

**ONDE SE LÊ:**

Manaus, 21 de outubro de 2011.

**LEIA-SE:**

Manaus, 21 de novembro de 2011.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de novembro de 2011.

ENGº FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES  
Secretário Geral de Administração

## ERRATA

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 05/2011, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE no dia 21/11/2011.

**ONDE SE LÊ:**

Manaus, 21 de outubro de 2011.

**LEIA-SE:**

Manaus, 21 de novembro de 2011.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de novembro de 2011.

ENGº FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES  
Secretário Geral de Administração

## ERRATA

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 06/2011, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE no dia 21/11/2011.

**ONDE SE LÊ:**

Manaus, 21 de outubro de 2011.

**LEIA-SE:**

Manaus, 21 de novembro de 2011.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de novembro de 2011.

ENGº FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES  
Secretário Geral de Administração

## ERRATA

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 07/2011, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE no dia 21/11/2011.

**ONDE SE LÊ:**

Manaus, 21 de outubro de 2011.

**LEIA-SE:**

Manaus, 21 de novembro de 2011.

## PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de novembro de 2011.

ENGº FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES  
Secretário Geral de Administração

## ERRATA

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 08/2011, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCE no dia 21/11/2011.

**ONDE SE LÊ:**

Manaus, 21 de outubro de 2011.

**LEIA-SE:**

Manaus, 21 de novembro de 2011.

## PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de novembro de 2011.

ENGº FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES  
Secretário Geral de Administração

## EXTRATO

Extrato do Termo de Contrato n.º 18/2011, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, e a empresa JEXPERTS TECNOLOGIA LTDA.

01. **Data:** 22/11/2011.

02. **Partes:** Estado do Amazonas, através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e a empresa JEXPERTS TECNOLOGIA LTDA.

03. **Espécie:** Contrato de aquisição de licença de uso do software JexpChanel de gestão de projetos e operações, assim como a prestação de serviços para suporte técnico *on line* e telefônico, manutenção corretiva e atualização de versão do referido Programa.

04. **Objeto:** Aquisição da licença de uso do software JexpChanel de gestão de projetos e operações, assim como a prestação de serviços para suporte técnico *on line* e telefônico, manutenção corretiva e atualização de versão do referido Programa.

05. **Valor Global:** R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

06. **Prazo:** 12 (doze) meses.

07. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 01. 032.0056.2055; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 23 de novembro de 2011.

Ano II, Edição nº 292, Pág. 8

08. Empenho: n.º 001439, de 01/08/2011, no valor de R\$ 9.600,00(nove mil e seiscentos reais).

Manaus, 22 de novembro de 2011.

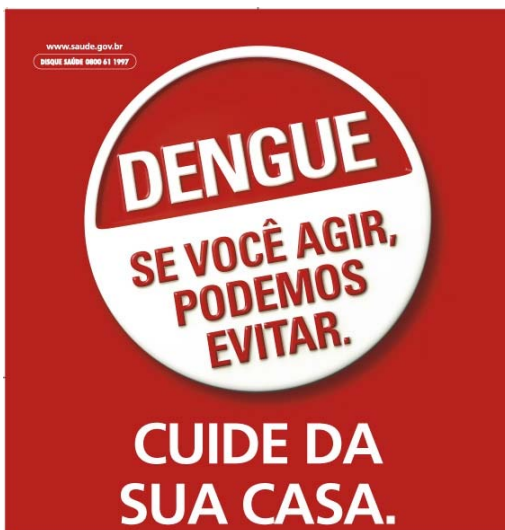
ENG.º FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES  
Secretário Geral de Administração

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma do disposto no art. 71, inciso III c/c o art. 81, inciso II, da Lei n. 2.423/96-TCE, art. 97, I, da Res. n. 04/2002-TCE, combinado com o art. 5.º LV da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **FRANCISCO HÉLIO BESSA**, ex-Prefeito de Tefé, no prazo de 30 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, térreo, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar justificativas como razões de defesa, com a finalidade de esclarecer o questionado no item 1 do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator nos autos do Processo TCE n. 2390-2005 Concurso Público, Edital de 30/07/1997 .

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES, APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de novembro de 2011.

GILSON ALBERTO DA SILVA HOLANDA  
Diretor



O BRASIL CONTA COM VOCÊ. **DENGUE MATA**

[www.combatadengue.com.br](http://www.combatadengue.com.br)

Secretaria Estadual e Municipal de Saúde



Ministério da Saúde



## Escola de Contas Públicas

Acesse: [www.ecp.tce.am.gov.br](http://www.ecp.tce.am.gov.br)

A escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - ECPAM, órgão vinculado à Vice-Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, criada pela Lei nº.3.452 de 10 de dezembro de 2009 destina-se ao desenvolvimento de estudos relacionados às técnicas de controle da Administração Pública



## TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
3301-8161

SEGER  
3301-8186

OUVIDORIA  
3301-8222  
0800-208-0007

SECEX  
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS  
3301-8301

SERH  
3301-8231

CPL  
3301-8150

DEPLAN  
3301 – 8260

DECOM  
3301 – 8180

SECMP  
3301-8232

DIEPRO  
3301-8112



### Presidente

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

### Vice-Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

### Corregedor

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

### Ouvidor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

### Conselheiros

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque  
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral  
Cons. Raimundo José Michiles

### Auditores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos  
Mário José de Moraes Costa Filho  
Alípio Reis Firmo Filho

### Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

### Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça  
Evanildo Santana Bragança  
Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja  
Ademir Carvalho Pinheiro  
Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva  
Elizângela Lima Costa Marinho  
João Barroso de Souza  
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça  
Elissandra Monteiro Freire de Menezes

### Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

### Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736  
Manaus - Amazonas  
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h